



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Telepresencial realizada na 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

Período: 22 a 25 de fevereiro de 2021.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2021, às 8 (oito) horas, teve início a correição ordinária telepresencial junto à 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho, bem como dos servidores João Helder Machado Arcaño (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria TRT7.GP Nº 12, de 14 de janeiro de 2021, que mantém as atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região na 3ª etapa do plano de retomada estabelecido pela Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA**, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora **RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES**, o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, **LUCIANO DÍDIMO CAMURÇA VIEIRA**, e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 nº 9/2020), há forma de trabalho – presencial ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

| | |
|---|---------------------------------------|
| Juiz(a) Diretor(a) do Fórum | Francisco Antônio da Silva Fortuna |
| Jurisdição atendida | Município de Fortaleza |
| Lei de criação | Lei nº 7729, de 16 de janeiro de 1989 |
| Data de instalação | 07/07/1989 |
| Data da última correição realizada | 23 a 25 de setembro de 2019 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FORTUNA

Período de atuação: Desde 1º de março de 2013, Ato nº 79, de 28 de fevereiro de 2013.

2.2. JUÍZA VINCULADA: RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES

Período de atuação: Vinculada à unidade em 15 de agosto de 2019, Portaria nº 91, de 18 de julho de 2019.

* Os Juízes Titular e Vinculada residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES

| NOME | CARGO | INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA |
|---|---|---------------------------|
| LUCIANO DIDIMO CAMURCA VIEIRA | ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA - DIRETOR | 01/03/2013 |
| GIUSEPPINA MARIA LAMBOGLIA CUNTO | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 01/09/2014 |
| MARISON MIRANDA OLIVEIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 01/10/2019 |
| KLICIONY GUERINI BARCELLOS | ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA | 14/05/2013 |
| JOSE SANTOS DE FREITAS JUNIOR | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 11/10/2017 |
| MARIA FATIMA SANTIAGO MENDES | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 18/04/2005 |
| MARARUBIA DE OLIVEIRA ALMEIDA | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 24/09/2020 |
| ANTONIA DE MARIA XIMENES MENDONCA PAULA | ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA | 26/03/2013 |
| LILIANA RITA BASTOS DE ALENCAR ARARIPE | ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 01/03/2018 |
| TENISSON HEIDE REIS DE PAIVA | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 01/03/2013 |
| DIANA PEREIRA OSORIO | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 07/01/2021 |
| LUIS ANTONIO ALVES FERREIRA | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 12/12/2005 |
| FRANCISCO ADAIL GOMES DE ARAUJO | TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA | 01/03/2018 |

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

| NOME | INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE |
|----------------------------------|------------------------------|
| Juliana Ribeiro Sales | 15/02/2020 |
| Fernanda Stephania Peres Marques | 15/01/2021 |
| Paulo Renato Souza de Alencar | 01/02/2021 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

| Atuação dos Magistrados na 7ª VT de Fortaleza | Audiências* | Sentenças | Conciliações | Incidentes processuais |
|---|-------------|------------|--------------|------------------------|
| ADALBERTO ELLERY B. NETO | 59 | 36 | 13 | 12 |
| ANA PAULA BARROSO S. PINHEIRO | 5 | 3 | 1 | 2 |
| ANDRE BRAGA BARRETO | 13 | 1 | 4 | 1 |
| ANTONIO CELIO M. TIMBO COSTA | | 1 | | |
| CARLOS ALBERTO T. REBONATTO | | 1 | | |
| CARLOS LEONARDO T. CARNEIRO | | 4 | | 3 |
| FABRÍCIO AUGUSTO B. E SILVA | 9 | 14 | 2 | 2 |
| FRANCISCO A. DA SILVA FORTUNA | 296 | 378 | 84 | 224 |
| FRANCISCO GERARDO DE S. JÚNIOR | | 1 | | |
| GLAUCIA MARIA G. MONTEIRO | | 8 | | 2 |
| JAMMYR LINS MACIEL | | 1 | | |
| JORGEANA LOPES DE LIMA | 11 | 5 | 5 | 1 |
| JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHÔA | | 1 | | |
| KONRAD SARAIVA MOTA | | 1 | | |
| MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA | 2 | 1 | 1 | |
| MARIA RAFAELA DE CASTRO | 19 | 9 | 2 | 4 |
| MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO | 1 | 1 | | |
| NAIRA PINHEIRO R. DE ALENCAR | 11 | 9 | 1 | 1 |
| RAFAELA Q. DE SA E BENEVIDES | 265 | 204 | 116 | 87 |
| ROSSANA RAIÁ DOS SANTOS | | 1 | | |
| Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema. | | | | 6 |
| Total | 691 | 680 | 229 | 345 |

* Audiências realizadas.

**

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 19/02/2021 – posição 18/02/2021).

Período de apuração: 19/02/2020 a 18/02/2021.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

| Atuação dos Magistrados na 7ª VT de Fortaleza | Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito |
|---|--|
| ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO | 15 |
| ANTONIO CELIO MARTINS TIMBO COSTA | 39 |
| CARLOS LEONARDO TEIXEIRA CARNEIRO | 53 |
| FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA | 41 |
| FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA | 52 |
| GLAUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO | 228 |
| JORGEANA LOPES DE LIMA | 25 |
| MANUELA DE ALBUQUERQUE VIANA | 51 |
| MARIA RAFAELA DE CASTRO | 2 |
| MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO | 00 |
| NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR | 00 |
| RAFAELA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES | 65 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

| | |
|---|----|
| Prazo médio para julgamento na unidade | 56 |
|---|----|

Fontes: Relatório SICONDEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 19/02/2021 – posição 18/02/2021).
Período de apuração: 19/02/2020 a 18/02/2021.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

| Magistrados com sentenças pendentes na 7ª VT de Fortaleza* | No prazo | Prazo vencido | Total |
|--|-----------|---------------|-----------|
| FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FORTUNA | 09 | 00 | 09 |
| RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES | 04 | 00 | 04 |
| Total de sentenças pendentes na Vara | 13 | 00 | 13 |

Fontes: Relatório SICONDCorreição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/02/2021 – posição 18/02/2021)

Período de apuração: 19/02/2020 a 18/02/2021.

* Registre-se que ambos os magistrados vêm prolatando suas sentenças rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III, do artigo 226 do novo CPC, c/c § 3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, alterado pelo Artigo 1º do Ato nº 16/GCGJT, de 19 de dezembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

| Magistrados com incidentes processuais pendentes na 7ª VT de Fortaleza | No prazo | Prazo vencido | Total |
|--|-----------|---------------|-----------|
| FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA FORTUNA | 03 | - | 03 |
| RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES | 01 | - | 01 |
| NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR | 01 | - | 01 |
| Total de incidentes pendentes na Vara | 05 | - | 05 |

Fontes: Relatório SICONDCorreição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/02/2021 – posição 18/02/2021)

Período de apuração: 19/02/2020 a 18/02/2021.

5.5. Produtividade da Vara:

| Unidade Judiciária | Quantidades | | | Prazo médio para julgamento |
|--------------------|-------------|-------------------------|----------------|-----------------------------|
| | Sentenças | Incidentes processuais* | Conciliações** | |
| 7ª VT de Fortaleza | 680 | 345 | 229 | 56 |

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 19/02/2021 – posição 18/02/2021).

* Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**

Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

Período de apuração: 19/02/2020 a 18/02/2021.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|--------------------|-------------|-----------|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 7ª VT de Fortaleza | 161 | 158 |



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE**

**7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000**

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/02/2021 – posição 18/02/2021)
Período de apuração: 19/02/2020 a 18/02/2021.

6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|--------------------|-------------|-----------|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 7ª VT de Fortaleza | 156 | 283 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/02/2021 – posição 18/02/2021).
Período de apuração: 19/02/2020 a 18/02/2021.

6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

| Unidade Judiciária | Prazo médio | |
|--------------------|-------------|-----------|
| | Sumaríssimo | Ordinário |
| 7ª VT de Fortaleza | 247 | 359 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 19/02/2021 – posição 18/02/2021).
Período de apuração: 19/02/2020 a 18/02/2021.

*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG n° 07/2020 e Resolução Normativa n° 09/2020.

6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

| Unidade Judiciária: 7ª VT de Fortaleza | |
|--|---|
| Dias de audiências por semana | Total de processos em pauta |
| 05 | - Audiências telepresenciais nas segundas e quartas-feiras – 8 a 10 processos - inicial e uma - Audiências presenciais nas terças, quintas e sextas-feiras – 4 a 6 processos - instrução |

* As audiências são unas e as sentenças são líquidas independente do rito (de acordo com o Provimento n° 06, de 23 de junho de 2009, deste Regional).

Fontes: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

| Unidade Judiciária | 2019 | 2020 | 2021 (até 18/02/2021) |
|--------------------|-------|------|--------------------------|
| 7ª VT de Fortaleza | 1.271 | 987 | 127 |

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 18/02/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

| Unidade Judiciária: 7ª VT de Fortaleza | | | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Processos pendentes de finalização | | | |
| | Acervo em 31/12/2019 | Acervo em 31/12/2020 | Acervo em 22/02/2021 |
| Conhecimento | 1.681 | 1.674 | 1.906 |
| Liquidação | 270 | 282 | 267 |
| Execução | 3.127 | ** | 2.003 |
| Cartas Precatórias pendentes de devolução | 33 | 38 | 35 |
| TOTAL | 5.111 | ** | 4.211 |

* Dados referentes ao acervo em 22/02/2021 foram extraídos diretamente do PJe-JT.

** Até a data do encerramento da correição, os dados referentes aos processos em execução em 31/12/2020 não estavam disponíveis, em virtude de erro detectado no e-Gestão. O saneamento dessa falha foi solicitado através do Chamado nº 23524, aberto em 08/02/2021 pela Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional e ainda pendente de conclusão.

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 22/02/2021.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

| Unidade Judiciária: 7ª VT de Fortaleza | |
|---|-----|
| Conhecimento (até a prolação da sentença) | 312 |
| Liquidação (do início ao encerramento) | 429 |
| Execução (do início à extinção) | 692 |
| Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo | 790 |

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

Período analisado: 01/02/2020 a 31/01/2021.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 22/02/2021:

Fase de Conhecimento:

| Tarefa | Quantidade | Data do mais antigo | Processo |
|---|------------|---------------------|--|
| Acordos Vencidos | 01 | 24/02/21 | 0000319-29.2020.5.07.0007 |
| Aguardando apreciação pela instância superior | 369 | 04/11/13 | 0010142-08.2012.5.07.0007 |
| Aguardando audiência | 506 | 26/07/19 | 0001381-94.2017.5.07.0012 0001287-93.2019.5.07.0007 |
| Aguardando cumprimento de acordo | 88 | 05/06/18 | 0001874-86.2017.5.07.0007 |
| Aguardando final do sobrestamento | 28 | 22/03/18 | 0001563-08.2011.5.07.0007 0019800-03.2005.5.07.0007 |
| Aguardando prazo | 222 | 24/03/20 | 0000147-87.2020.5.07.0007 0001169-20.2019.5.07.0007 |
| Concluso ao Magistrado | 112 | 21/01/21 | 0001020-87.2020.5.07.0007 |
| Cumprimento de Providências | 111 | 06/06/17 | 0001632-84.2016.5.07.0003 |
| Elaborar decisão | 04 | 09/02/21 | 0000082-58.2021.5.07.0007 |
| Elaborar despacho | 04 | 17/02/21 | 0000631-05.2020.5.07.0007 |
| Escolher tipo de arquivamento | 02 | 10/02/21 | 0000096-76.2020.5.07.0007 |
| Elaborar sentença | 30 | 27/01/21 | 0000220-30.2018.5.07.0007 |
| Prazos Vencidos | 116 | 29/01/21 | 0000906-22.2018.5.07.0007 |
| Preparar expedientes e comunicações | 75 | 26/11/20 | 0000884-90.2020.5.07.0007 |
| Recebimento e remessa | 74 | 10/11/20 | 0000258-42.2018.5.07.0007 |
| Registrar Trânsito em Julgado | 47 | 29/01/21 | 0001634-97.2017.5.07.0007 |
| OBSERVAÇÕES | | | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

- Processo nº **0001381-94.2017.5.07.0012**: Audiência realizada ainda em 05/setembro/2019 com determinação de remessa dos autos conclusos a julgamento na mesma data. Processo segue na tarefa desde então.
- Processo nº **0001287-93.2019.5.07.0007**: Audiência realizada ainda em 12/março/2020 com determinação de remessa dos autos conclusos a julgamento após o decurso do prazo de 10 dias. Processo conclusos ao juiz somente em 22/02/2021.
- **RECOMENDA-SE a utilização do relatório específico no sentido de localizar os processos que se encontram na tarefa “Aguardando Audiência” SEM que haja audiência designada.**
- Processo nº **0001563-08.2011.5.07.0007**: Processo físico convertido (CLE). Os autos contam com somente 03 páginas e poucas informações. **RECOMENDA-SE a atualização imediata das peças processuais, bem como da fase em que os processos se encontram (Processos da Tarefa “Aguardando final do sobrestamento”).**
- Processo nº **00019800-03.2005.5.07.0007**: Processo físico convertido (CLE). Os autos contam com somente 03 páginas e poucas informações. **RECOMENDA-SE a atualização imediata das peças processuais bem como da fase em que os processos se encontram (Processos da Tarefa “Aguardando final do sobrestamento”).**
- Processo nº **0001169-20.2019.5.07.0007**: sentença de extinção sem julgamento do mérito proferida em 18/fev/2020 e feito aguardando intimação efetiva do autor e, após, arquivar os autos. **Lembrar que a demora reflete no IGest da Unidade, especialmente em se tratando de processos na fase de conhecimento.**
- Processo nº **0000884-90.2020.5.07.0007**: sentença de extinção do feito pendente apenas de ciência ao consignado e posterior remessa ao arquivo definitivo.
- **Providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.**

Fase de Liquidação:

| <i>Tarefa</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Data do mais antigo</i> | <i>Processo</i> |
|---|-------------------|----------------------------|--|
| Aguardando apreciação pela instância superior | 02 | 09/10/20 | 0001091-60.2018.5.07.0007 |
| Aguardando cumprimento de acordo | 06 | 06/09/19 | 0000512-54.2014.5.07.0007 |
| Aguardando final do sobrestamento | 10 | 05/12/18 | 0000726-06.2018.5.07.0007 0010190-64.2012.5.07.0007 |
| Aguardando prazo | 51 | 05/04/20 | 0000677-96.2017.5.07.0007 0000468-30.2017.5.07.0007 |
| Assinar despacho | 02 | 20/02/21 | 0001794-59.2016.5.07.0007 |
| Concluso ao Magistrado/Minutar decisão | 30 | 07/11/19 | 0001053-29.2010.5.07.0007 |
| Cumprimento de Providências | 60 | 01/06/20 | 0000425-30.2016.5.07.0007 |
| Elaborar decisão | 46 | 01/09/20 | 0137300-85.2008.5.07.0007 |
| Elaborar despacho | 04 | 15/04/20 | 0058600-66.2006.5.07.0007 |
| Prazos Vencidos | 34 | 30/01/21 | 0000434-84.2019.5.07.0007 |
| Preparar expedientes e comunicações | 18 | 28/10/20 | 0000098-46.2020.5.07.0007 |

OBSERVAÇÕES

- Processo nº **0000512-54.2014.5.07.0007**: Acordo com previsão de término em 21/11/2019 e já comprovados nos autos os pagamentos. **RECOMENDA-SE a alimentação do sistema PJe no que pertine à data de vencimento dos acordos, a fim de que os processos saiam da tarefa automaticamente (para a tarefa “Acordos Vencidos”).**
- Processo nº **0010190-64.2012.5.07.0007**: Sobrestado aguardando elementos para elaboração dos cálculos. **RECOMENDA-SE a atualização imediata das peças processuais bem como da fase em que os processos se encontram (Processos da Tarefa “Aguardando final do sobrestamento”).**
- Processo nº **0000677-96.2017.5.07.0007**: Recurso Ordinário apresentado em 11/abril/2019 e contrarrazões em 11/maio/2020. Deveria tramitar na fase de conhecimento. **RECOMENDAÇÃO: Levantamento dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e/ou remessa ao TRT através do relatório específico.**
- Processo nº **000468-30.2017.5.07.0007**: prazo da intimação findo em 18/06/2020. **Recomenda-se o levantamento periódico dos processos que se encontram na tarefa “Aguardando prazo”.**
- Processo nº **0001053-29.2010.5.07.0007**: Processo concluso para decisão desde 07/novembro/19.
- Processo nº **0000425-30.2016.5.07.0007**: acordo vencido em 24/julho/20.
- Processo nº **0000098-46.2020.5.07.0007**: Despacho determinando a reunião do feito e a remessa à contadoria da Vara. **Segue, equivocadamente, na tarefa “Preparar Comunicação e Expedientes”.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Fase de Execução:

| <i>Tarefa</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Data do mais antigo</i> | <i>Processo</i> |
|---|-------------------|----------------------------|--|
| Aguardando apreciação pela instância superior | 18 | 21/07/17 | 0001944-74.2015.5.07.0007 |
| Aguardando cumprimento de acordo | 22 | 24/06/19 | 0001781-94.2015.5.07.0007 |
| Aguardando final do sobrestamento | 547 | 11/01/17 | 0000958-96.2010.5.07.0007 0000396-53.2011.5.07.0007 |
| Aguardando prazo | 341 | 06/04/20 | 0001791-70.2017.5.07.0007 |
| Assinar despacho | 18 | 22/02/21 | 0121700-68.2001.5.07.0007 |
| Assinar sentença | 03 | 22/02/21 | 0000932-20.2018.5.07.0007 |
| Concluso ao Magistrado | 314 | 08/01/21 | 0000107-52.2013.5.07.0007 |
| Cumprimento de Providências | 266 | 15/04/20 | 0096200-63.2002.5.07.0007 |
| Elaborar decisão | 10 | 06/08/20 | 0217500-79.2008.5.07.0007 |
| Elaborar despacho | 04 | 16/12/20 | 0000383-88.2010.5.07.0007 |
| Elaborar sentença | 15 | 13/07/20 | 0000983-75.2011.5.07.0007 |
| Prazos Vencidos | 187 | 29/01/21 | 0000474-08.2015.5.07.0007 |
| Preparar expedientes e comunicações | 188 | 03/11/20 | 0001572-28.2015.5.07.0007 |
| Recebimento e remessa | 04 | 18/12/20 | 0261800-73.2001.5.07.0007 |
| Registrar Trânsito em Julgado | 03 | 07/02/21 | 0000247-47.2017.5.07.0007 |

OBSERVAÇÕES

- Processo nº **0000958-96.2010.5.07.0007**: Processo físico convertido (CLE). Os autos contam com somente 03 páginas e poucas informações. **RECOMENDA-SE a atualização imediata das peças processuais, bem como do andamento dos processos se encontram nessa tarefa (“Aguardando final do sobrestamento”).**
- Processo nº **0000396-53.2011.5.07.0007**: Processo físico convertido (CLE). Os autos contam com somente 03 páginas e poucas informações. **RECOMENDA-SE a atualização imediata das peças processuais, bem como do andamento dos processos se encontram nessa tarefa (“Aguardando final do sobrestamento”).**
- Processo nº **0096200-63.2002.5.07.0007**: Aguardando movimentação de arquivamento do feito (14/abril/20).
- **Recomenda-se que o Diretor de Secretaria diligencie no sentido de dar andamento aos processos conclusos ao magistrado, aguardando final do sobrestamento, aguardando prazo, aguardando cumprimento de providências, prazos vencidos e os que aguardam preparação de expedientes e comunicações.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA:

| | <i>Quantidade Correição Atual</i> | <i>Quantidade Correição Anterior</i> | <i>Média Correição Atual</i> | <i>Média Correição Anterior</i> |
|--|---|--|--------------------------------------|---|
| Agrupador-Petições não apreciadas | 294 | 134 | 09 | 02 |
| Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT) | 115 | 173 | 177 | 126 |
| Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT) | 1.110 | 558 | 27 | 18 |
| Aguardando Resposta de Ofício | 0 | - | 0 | - |
| Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT) | 12 | 01 | 119 | 00 |
| Analisar/minutar decisão (PJe-JT) | 58 | 47 | 57 | 180 |
| Analisar/minutar despacho (PJe-JT) | 07 | 41 | 65 | 02 |
| Arquivados provisoriamente (e-Gestão) | 1.234 | 1.225 | 1.066 | 624 |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão) | 39 | 44 | 512 | 407 |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe) | 34 | 30 | 1.028 | 190 |
| Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão) | 1.743 | 1.743 | - | - |
| Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão) | 327 | 247 | 1.241 | 1.150 |
| Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão) | 341 | 130 | 683 | 1.299 |
| Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão) | 16 | 19 | 1.372 | 1.140 |
| Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão) | 131 | 123 | 1.399 | 1.269 |
| Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão) | 90 | 82 | 456 | 309 |
| Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT) | 145 | 56 | 93 | 24 |
| Painel Global/Acordos vencidos | 0 | - | 0 | - |
| Painel Global/BNDT | 398 | 1.056 | 21 | 360 |
| Painel Global/CAGED | 0 | - | 0 | - |
| Painel Global/Cálculos | 97 | 97 | 19 | 15 |
| Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial) | 0 | - | 0 | - |
| Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens | 41 | 03 | 95 | 13 |
| Painel Global/INFOJUD | 6 | 22 | 3 | 40 |
| Painel Global/RENAJUD | 12 | 24 | 3 | 20 |
| Painel Global/SRM/JUCEC | 0 | 04 | 0 | 43 |
| Painel Global/SISBAJUD | 2 | 22 | 53 | 30 |
| Painel Global/SERASAJUD | 1 | 10 | 1 | 08 |
| Painel Global/SISCONDJ | 0 | - | 0 | - |
| Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT) | 20 | 08 | 10 | 09 |

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 21/02/2021 – posição 31/01/2021)

Período de apuração: 02/02/2020 a 31/01/2021.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

| 2019 | | | |
|--------------------|--------------|----------|-----------|
| Unidade Judiciária | Distribuídos | Julgados | Resultado |
| 7ª VT de Fortaleza | 1.180 | 1.253 | 106,19% |
| Total 1º Grau | 45.899 | 49.089 | 106,69% |
| Total da 7ª Região | 59.182 | 61.166 | 103,29% |

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

| 2020 | | | |
|--------------------|--------------|----------|-----------|
| Unidade Judiciária | Distribuídos | Julgados | Resultado |
| 7ª VT de Fortaleza | 940 | 766 | 80,72 |
| Total 1º Grau | 33.364 | 29.062 | 85,40% |
| Total da 7ª Região | 44.531 | 40.789 | 90,99% |

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

| Unidade Judiciária | Resultado |
|--------------------|-----------|
| 7ª VT de Fortaleza | 94,20% |
| Total 1º Grau | 104,86% |
| Total da 7ª Região | 105,27% |

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

| Unidade Judiciária | Resultado |
|-----------------------------------|-----------|
| 7ª VT de Fortaleza | 100,58 |
| Total 1º Grau | 104,15% |
| Total da 7ª Região – 1ª Instância | 104,96% |

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

| 2019 | | | | | |
|--------------------|---|----------------------|---------------------|-----------------------|-----------|
| Unidade Judiciária | Média do biênio 2016-2017 | Solucionados em 2019 | Conciliados em 2019 | Índice de conciliação | Resultado |
| 7ª VT de Fortaleza | 52,29% | 1142 | 524 | 45,88% | 101,97% |
| Total da 7ª Região | 52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida) | 44.360 | 20.096 | 45,30% | 100,6% |

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

| 2020 | | | | | |
|--------------------|---|----------------------|---------------------|-----------------------|-----------|
| Unidade Judiciária | Média do biênio 2017-2018 | Solucionados em 2020 | Conciliados em 2020 | Índice de conciliação | Resultado |
| 7ª VT de Fortaleza | 57,08% | 719 | 248 | 34,49% | 76,65% |
| Total da 7ª Região | 57,08% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida) | 27.077 | 11.044 | 40,79% | 90,64% |

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

| 2019 | |
|--------------------|-----------|
| Unidade Judiciária | Resultado |
| 7ª VT de Fortaleza | 72,05% |
| Total da 7ª Região | 103,51% |

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

| 2020 | |
|--------------------|-----------|
| Unidade Judiciária | Resultado |
| 7ª VT de Fortaleza | 61,24% |
| Total da 7ª Região | 86,02% |

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

| 2019 | |
|--------------------|-----------|
| Unidade Judiciária | Resultado |
| 7ª VT de Fortaleza | 95,70% |
| Total 1º Grau | 100,00% |
| Total da 7ª Região | 100,00% |

Meta 6 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

| 2020 | |
|--------------------|-----------|
| Unidade Judiciária | Resultado |
| 7ª VT de Fortaleza | 103,20% |
| Total 1º Grau | 104,17% |
| Total da 7ª Região | 104,09% |

Meta 7 CNJ – 2019/2020: – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão não ter sido finalizado para essa meta, sugerimos que sua aferição seja suspensa até o reenvio dos dados pela SETIC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

| Unidade Judiciária | Pendentes em 31/12/2018 | Distribuídos em 2019 | Julgados em 2019 | Pendentes em 31/12/2019 | Resultado |
|--------------------|-------------------------|----------------------|------------------|-------------------------|-----------|
| 7ª VT de Fortaleza | | 57 | 117 | 50 | 210,00% |
| Total da 7ª Região | | 2272 | 3891 | 1198 | 216,70% |

| Unidade Judiciária | Pendentes em 31/12/2019 | Distribuídos em 2020 | Julgados em 2020 | Pendentes em 31/12/2020 | Resultado |
|--------------------|-------------------------|----------------------|------------------|-------------------------|-----------|
| 7ª VT de Fortaleza | | | | | |
| Total da 7ª Região | | | | | |

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): emite, de forma explícita e circunstanciada, pronunciamento acerca da admissibilidade dos recursos: Para o recebimento de recurso ordinário, consigna-se no despacho a presença (ou não) dos requisitos de admissibilidade preceituados nos arts. 895 e 899 da CLT, recebendo (ou não) o recurso, no efeito devolutivo. Para o recebimento de agravo de petição, registra-se no despacho a presença ou não dos requisitos de admissibilidade preceituados nos arts. 897 e 899 da CLT, recebendo (ou não) o recurso, geralmente no efeito devolutivo. Exemplos: 0000520-60.2016.5.07.0007, 0000948-08.2017.5.07.0007, 0000694-69.2016.5.07.0007, 0000939-75.2019.5.07.0007, 0000537-96.2016.5.07.0007.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): O Senhor Diretor de Secretaria informou que há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): questionado se, não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, há suspensão do curso do processo, por até 01 (um) ano, período no qual não corre a prescrição intercorrente, com manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (“*Sobrestamento por execução frustrada*”), e se é feita, durante o transcurso do lapso (havendo a suspensão em questão), revisão periódica processual, para efeito de “*renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial*”, apresenta a seguinte resposta o Diretor de Secretaria: Nesse caso, utilizamos o seguinte modelo de despacho:

Vistos, etc.

Considerando que até a presente data não houve manifestação da parte exequente, a teor do art. 40, caput, da Lei nº 6.830/80, determino a suspensão da execução pelo prazo de 6 (seis) meses. Transcorrido o prazo de 6 (seis) meses sem qualquer iniciativa da parte exequente, independentemente de certidão, remetam-se os autos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional de 02 (dois) anos, na forma do art. 11-A da CLT (incluído pela Lei 13.467/2017), quando a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação, desde que indique bem específico da parte executada, não se prestando a tal desiderato o mero requerimento de renovação de expedientes já promovidos. Decorrido o prazo supra, retornem-me os autos conclusos para decretação da prescrição intercorrente, ficando desde já esclarecida a necessidade de prévia intimação da parte exequente para que informe a existência de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição no prazo de 5 (cinco) dias.

Expedientes necessários.

O processo é mantido no arquivo provisório até o decurso do prazo prescricional. Renovam-se as medidas coercitivas durante o transcurso do lapso temporal quando há requerimento da parte exequente.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). De acordo com o Senhor Diretor de Secretaria, utiliza-se de ofício o Sisbajud e o Renajud em todos os processos quando a execução é iniciada; utiliza-se a Jucec sempre que há pedido de desconsideração da personalidade jurídica da parte executada; o sistema Infojud para obtenção da declaração de bens, sempre que a execução é direcionada às pessoas físicas dos sócios; CNIB e Serasajud, sempre que há pedido da parte exequente; não é utilizado o sistema SIMBA; o BNDT é utilizado sempre que resta infrutífera a ordem de bloqueio junto ao Sisbajud, observado o prazo legal.

11.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): de acordo com Relatório sobre Ordens Judiciais efetuadas no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud), desenvolvido em substituição ao Bacenjud, não existem bloqueios pendentes de providência.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): O Senhor Diretor de Secretaria informou que a Vara condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, conforme consulta através do Sistema Garimpo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, os processos na fase de execução são incluídos em pauta de conciliação sempre que há pedido das partes.

11.8. PROCESSAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV): Informou o Senhor Diretor de Secretaria que tem observado o procedimento para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a Requisição na minuta de expediente e intimando o ente público para pagamento, a exemplo do verificado nos processos: 0000183-66.2019.5.07.0007; 0001693-64.2017.5.07.0014; 0000492-97.2013.5.07.0007; 0000054-03.2015.5.07.0007; 0000355-47.2015.5.07.0007; 0001833-22.2017.5.07.0007.

12. DADOS COMPLEMENTARES:

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA:

O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito pelo Diretor, sendo as tarefas distribuídas entre os servidores e os estagiários.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF: Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, eventualmente é promovido o encaminhamento de cópias de sentenças, que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, para a Procuradoria-Geral Federal (PGF); entretanto, ressaltou que não existe notícia de decisão recente, naquela Vara, com reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO: Conforme informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não encaminha cópias de julgados que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente de trabalho, para o Ministério do Trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ: As tarefas desempenhadas pelos assistentes são de preparação de minutas de: despacho; decisões referentes a tutela e liminar; sentenças de mérito (incluindo os embargos de terceiro), incidentes processuais, tais como embargos de declaração, embargos à execução, IDPJ, impugnação à sentença de liquidação, impugnação aos cálculos, artigos de liquidação e exceção de pré-executividade.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS: Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CLT). Nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS: Os calculistas utilizam exclusivamente o sistema Pje-Calc.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO: O Diretor de Secretaria informou o seguinte procedimento: Após os procedimentos de anotação da CTPS, tanto pela parte reclamada, como pela Secretaria, primeiramente notifica-se o advogado da parte para o recebimento. Em caso de insucesso, notifica-se a própria parte reclamante. Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho, em quantitativo que o Diretor não sabe precisar, tendo em vista que a partir da presente data 100% dos servidores e estagiários da 7ª Vara estão em teletrabalho.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO: Dos acordos consta cláusula de obrigação da parte reclamada comprovar o pagamento das parcelas em cinco dias após o vencimento da última parcela. Quando não há



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

essa comprovação, nem pedido de execução pela parte reclamante, considera-se quitado o acordo, ressalvando ao reclamante a possibilidade de posteriormente requerer a execução, em caso de comprovado inadimplemento. Exemplos: 00001260-47.2018.5.07.0007, 0000323-03.2019.5.07.0007, 0000399-27.2019.5.07.0007.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA: O Juízo adota a Desconsideração da Personalidade Jurídica, observando o procedimento detalhado no despacho abaixo:

Vistos, etc.

A parte exequente requereu a instauração do incidente de desconsideração da pessoa jurídica, em face do insucesso dos atos executórios já praticados contra o patrimônio da empresa executada. Isto posto, notifiquem-se os sócios indicados no documento de id. XXXX, nos endereços ali constantes, para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo-lhes, neste prazo, apresentar todas as provas cabíveis ao deslinde do feito, na forma do art. 135 do CPC/2015. Das manifestações dos sócios, conceda-se vista à parte exequente para manifestação, no mesmo prazo acima. Atendidas as determinações supra, e uma vez concluída a instrução do feito, retornem os autos conclusos para decisão (art. 136 do CPC).

Expedientes necessários.

Exemplos: 0001804-40.2015.5.07.0007, 0000904-86.2017.5.07.0007, 0149900-22.2000.5.07.0007.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO: Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, após o encerramento da fase de liquidação, notifica-se a parte reclamante para promover a execução no prazo de 5 (cinco) dias, conforme estatui o art. 878 da CLT. Havendo requerimento, utiliza-se o seguinte modelo de despacho:

Vistos, etc.

Tendo em vista o requerimento do exequente, cite-se o(a) reclamado(a), por via postal ou DEJT, caso possua advogado habilitado nos autos, para, em 48 horas, pagar ou garantir a execução, nos termos do art. 880, da CLT.

Decorrido o prazo sem pagamento ou garantia da execução, certifique-se e adotem-se as medidas de força pertinentes sobre o patrimônio da executada, bem como a inclusão do seu nome no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas, instituído pela Lei nº 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1.470/2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

Efetivando-se a transferência da quantia bloqueada no valor total da execução, notifique-se a parte executada para, querendo, apresentar embargos à execução no prazo de 05 (cinco) dias.

Sendo o Sisbajud negativo, proceda-se à consulta via Renajud, providenciando-se a restrição na circulação dos veículos acaso localizados e expedindo-se mandado de penhora e remoção dos mesmos e/ou de tantos outros bens quantos bastem para garantia da execução.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS: A Secretaria informou que o procedimento adotado na realização das perícias é o seguinte: Verificada a necessidade de realização de perícias, o perito é nomeado na própria audiência, expedindo-se e-mail informando-o da nomeação e solicitando data para realização da perícia. Informada a data, notificam-se as partes e aguarda-se o laudo pericial por 30 dias. Apresentado o laudo, designa-se audiência para prosseguimento da instrução, notificando-se as partes tanto da data, quanto para manifestação sobre o laudo no prazo de 15 dias.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC): Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, são encaminhados processos ao CEJUSC/1º GRAU quando há solicitação deste setor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

| IGEST | POSIÇÃO |
|---|---------|
| 13 - IGest – Janeiro 2020 a Dezembro 2020 | 1379 |
| 12 - IGest – Outubro 2019 a Outubro 2020 | 1504 |
| 11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020 | 1518 |
| 10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020 | 1502 |
| 09 - IGest – Janeiro 2019 a Dezembro 2019 | 1472 |

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 23/01/2021.

12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

| | 2019* | 2020* | 2021 (até 18/02/2021)** |
|--|------------------|------------------|----------------------------|
| Decorrentes de execução | 2.985.227 | 985.622 | 151.625,48 |
| Decorrentes de acordo | 4.668.888 | 3.848.144 | 14.680,00 |
| Decorrentes de pagamento espontâneo | 8.689 | 39.048 | 0 |
| TOTAL | 7.662.804 | 4.872.814 | 166.305,48 |

*Dados extraídos do e-Gestão.

**Dados extraídos do SICOND

12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

| | 2019* | 2020* | 2021** (até 31/01/2021) |
|---|----------------|----------------|----------------------------|
| Custas processuais e Emolumentos | 67.088 | 54.308 | 185,61 |
| Contribuição Previdenciária | 876.095 | 575.268 | 25.090,95 |
| Imposto de Renda | 0 | 30.222 | 0 |
| Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 943.183 | 659.797 | 25.276,56 |

*Dados extraídos do e-Gestão.

**Dados extraídos do SICOND

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.5. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.6. Observar a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número do processo e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal(CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.9. Manter o acompanhamento e registro de todas as Requisições de Pequeno Valor expedidas, segundo o procedimento delineado na intranet para alimentação, expedição e cadastro no sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe/JT, velando assim pela transparência, de acordo com Recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Telepresencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, os membros da equipe de correição e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Luciano Dídimo Camurça Vieira, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o que, a seu juízo, é completamente contrário aos objetivos precípuos da Corregedoria, sendo os referidos números importantes, essencialmente, para a comparação da Unidade consigo mesma. Demais disso, frisou ter a consciência de que a 7ª Vara de Fortaleza, uma das unidades mais antigas desta Sétima Região, portanto com um volume processual maior na fase de execução, merece um olhar diferenciado nas Correições. Afirmou, também, que a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência que se adota com o fito de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante estampar na Ata de Correição, de forma clarificada para o jurisdicionado, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. A seu pensar, trata-se de item que deve ser tornado visível, para informar, com total transparência, à sociedade e, notadamente, àquele que procura a Justiça do Trabalho sobre a situação em que se encontra a Vara. Frisou, também, que consta da Ata o prazo médio para prolação de sentença na Vara, de forma individualizada, para cada Magistrado com atuação naquela unidade. Asseverou, em seguida, que, devido à mudança de paradigma introduzida pela pandemia, o Sétimo Regional vai continuar fazendo audiências telepresenciais, por prazo ainda indeterminado, daí a importância de se estabelecer uma previsibilidade da designação de audiências. Frisou, ademais, que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Aduziu, ainda, existir uma recomendação do Corregedor-Geral para que se faça a perícia de cálculos simplórios prioritariamente na própria Vara. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do CNJ e o dos índices do IGEST, para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da unidade, ressaltando estar ciente de que Varas mais antigas têm dificuldades bem maiores de alcançar uma posição melhor nesse indicador que, em verdade, reitera, se mostra muito útil para a própria Vara aferir seu desempenho e detectar itens a serem melhorados. Adiante, o Senhor Corregedor informou que a Presidência o colocou na incumbência de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com as de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcanjo, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento das metas com os Diretores de Secretaria, a todo momento, no sentido de auxiliar a primeira instância. Adiante, o Senhor Corregedor Regional afirmou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Adiante, o Senhor Corregedor Regional se pronunciou acerca do cumprimento dos normativos relacionados a esse período pandêmico, em especial o que trata da autorização para teletrabalho dos servidores, lembrando que aqueles que forem trabalhar presencialmente devem observar todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem: álcool em gel, máscara, distanciamento etc. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto vai ser permanente. Em seguida assinalou que a Central de Mandados será objeto de correição ainda neste exercício, o que possibilitará aferir a produção de cada Oficial de Justiça e o cumprimento de prazos. Por derradeiro, o Senhor Corregedor Regional afirmou que, a partir de abril, com a chegada de três novos magistrados, contando com a mudança de concepção e a cooperação dos colegas, pretende não mais fazer designações retirando juízes auxiliares das Varas.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juir Titular, Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, e os demais presentes à sala virtual e parabenizou a iniciativa da Corregedoria quanto à não designação de magistrados vinculados para outras Varas, assegurando que é algo que causa impacto na organização dos trabalhos da pauta de audiências, especialmente neste momento de pandemia, em que há insegurança quanto à marcação de uma pauta mais extensa, seja presencial ou telepresencialmente. A certeza de que o magistrado auxiliar não vai ser retirado da Vara possibilita uma pauta mais densa, o que contribui para a redução dos prazos de audiências, fator que o tem preocupado muito. Em seguida, o magistrado afirmou que na sétima Vara não há o hábito de selecionar processos de execução para inclusão em pauta de conciliação, mas que vai tornar isso uma prática rotineira, pois a execução sempre foi e será o “calcanhar de Aquiles” da Justiça do Trabalho, apesar das diversas ferramentas eletrônicas de auxílio hoje existentes. Na sequência, o magistrado solicitou ao Corregedor que se registrassem em Ata seus mais sinceros agradecimentos a todos os servidores da Sétima Vara do Trabalho de Fortaleza, pois o ano de 2020 foi um ano atípico, em que tivemos de vivenciar dificuldades além da vida normal e se reinventar, pois surgiram várias preocupações com casos de covid-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

19, mas a equipe sempre se manteve alerta e unida. Adiante, o magistrado informou que estão realizando reuniões telepresenciais quinzenais ou ao menos uma vez por mês, para discutir a padronização de procedimentos, em virtude das constantes alterações do PJe, acerca de que a Corregedoria e a Diretoria de Gestão Estratégica podem dar uma grande contribuição, uniformizando os referidos procedimentos. Em seguida, solicitou a intercessão da Corregedoria junto à administração do Tribunal no sentido de reexaminar a questão da notificação postal, que tem causado muitos transtornos para Juízes, advogados e partes, porque a falta de certeza de que a parte foi realmente notificada gera grande insegurança jurídica. Por fim, o Magistrado agradeceu à equipe da Corregedoria pela forma como foram realizados os trabalhos e desejou felicidade a todos.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, saudou todos os presentes à sala virtual e pediu a palavra para registrar que vai ser muito salutar a iniciativa da Corregedoria de manter o Juiz substituto na Vara para que os magistrados possam realmente se empenhar na pauta de audiências. Aduziu que, no início da pandemia, o Juízo teve dificuldades para adaptar as audiências telepresenciais e reorganizar a pauta, e que, neste ano, foram designadas audiências nas sextas-feiras para agilizar as instruções, mas o problema que realmente tem ocorrido com frequência é em relação às notificações, cuja falta de comprovação de recebimento faz com que aquele processo permaneça na pauta, aumentando o prazo. Afirmou ainda que, no mais, a pauta está bem encaminhada, foi reorganizada e até cresceu o número de audiências para diminuir a quantidade de processos. Por fim, a magistrada agradeceu aos servidores da Sétima Vara pelo empenho em agilizar os trabalhos e pelo atendimento aos advogados durante todo este período de pandemia. Agradeceu, ainda, à Corregedoria pelos pontos abordados para que possamos melhorar cada vez mais o desempenho da Vara.

Para encerrar, o Senhor Corregedor Regional congratulou-se com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna, com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Vinculada, Doutora Rafaela Queiroz de Sá e Benevides, e com o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Luciano Dídimo Camurça Vieira, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, e declarou encerrada a Correição Ordinária na 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 10 horas e 25 minutos do dia 25 de fevereiro de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional